

Ata de Realização da Concorrência Eletrônica
 Número de Concorrência: 007/2025

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **007/2025**
 Nº Processo: **098/2025**
 Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Obras de Engenharia para a reforma do Parque de Exposição Jairo Magalhães, localizado na Rodovia LMG-735 – Trevo Serro/Milho Verde no Município de Serro/MG, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

1

Val. Ref. Total: 3.999.552,61

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3.999.552,61

O Objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para executar a Reforma do Parque de Exposição Jairo Magalhães, no Município de Serro-MG.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.999.552,61
Licitante 02	120,00
Licitante 03	3.999.552,61
Licitante 04	3.999.552,61
Licitante 05	3.999.552,61
Licitante 06	3.999.552,61
Licitante 07	3.999.552,61
Licitante 08	3.999.552,58
Licitante 09	3.999.500,00
Licitante 10	2.999.664,45
Licitante 11	3.999.552,61
Licitante 12	3.999.552,61

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	22/10/2025 08.16.08
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	22/10/2025 08.17.01
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 08	Último Lance 2.889.000,00
Licitante 03	Último Lance 3.399.000,00
Licitante 05	Último Lance 2.999.664,46
Licitante 12	Último Lance 2.999.664,40
Licitante 11	Último Lance 3.299.000,00
Licitante 07	Último Lance 2.886.000,00
Licitante 10	Último Lance 2.885.000,00
Licitante 04	Último Lance 2.999.900,45
Abertura de Vistas	22/10/2025 08.37.02
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	22/10/2025 08.42.52
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante VE AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA pelo motivo: Licitante apresentou documentação em acordo com o edital.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	

Habilitação**31/10/2025 14.06.48**

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante PIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: Licitante apresentou documentação em acordo com edital.

Intenção de Recurso**22/10/2025 13.34.13**

Interesse recursal manifestado pela empresa JF Construções LTDA para lote 1, motivo: Sr. Agente de Contratação,

Com o devido respeito, cumpre-nos esclarecer que a questão da divergência entre o contrato social da empresa e o registro junto ao CREA não configura mero excesso de formalismo, mas sim descumprimento de uma obrigação legal expressa.

Nos termos da Resolução CONFEA nº 1.121/2019, especialmente em seus artigos 10 e 11, é dever da empresa manter todos os dados cadastrais atualizados no sistema do CREA, o que abrange não apenas os profissionais e os serviços técnicos, mas também informações como razão social, CNPJ, endereço e capital social, conforme a documentação societária atual.

Art. 10 - "As pessoas jurídicas registradas devem manter atualizados seus dados cadastrais e os documentos pertinentes junto ao Crea."

Art. 11 - "A não atualização cadastral pode implicar na invalidação da certidão de registro e quitação."

Portanto, a apresentação de uma certidão com dados desatualizados não pode ser tratada como simples formalidade ou falha sanável, mas sim como vício que compromete a validade do documento, uma vez que este deixa de representar fielmente a situação jurídica da empresa perante o conselho de classe..

Interesse recursal manifestado pela empresa JF Construções LTDA para lote 1, motivo: Sr. Agente de Contratação,

Com o devido respeito, cumpre-nos esclarecer que a questão da divergência entre o contrato social da empresa e o registro junto ao CREA não configura mero excesso de formalismo, mas sim descumprimento de uma obrigação legal expressa.

Nos termos da Resolução CONFEA nº 1.121/2019, especialmente em seus artigos 10 e 11, é dever da empresa manter todos os dados cadastrais atualizados no sistema do CREA, o que abrange não apenas os profissionais e os serviços técnicos, mas também informações como razão social, CNPJ, endereço e capital social, conforme a documentação societária atual.

Art. 10 - "As pessoas jurídicas registradas devem manter atualizados seus dados cadastrais e os documentos pertinentes junto ao Crea."

Art. 11 - "A não atualização cadastral pode implicar na invalidação da certidão de registro e quitação."

Portanto, a apresentação de uma certidão com dados desatualizados não pode ser tratada como simples formalidade ou falha sanável, mas sim como vício que compromete a validade do documento, uma vez que este deixa de representar fielmente a situação jurídica da empresa perante o conselho de classe..

Interesse recursal manifestado pela empresa EBF CONSTRUÇÕES LTDA para lote 1, motivo: Prezado(a) Agente de Contratação,

Venho, por meio deste, interpor recurso contra a habilitação da empresa VE Ambiental, nos autos do certame em referência, por não concordar com sua habilitação, uma vez que a referida empresa não apresentou documentação válida conforme exigido no edital.

Ressalto que a exigência de apresentação regular e válida da documentação de habilitação é requisito indispensável para a continuidade no processo licitatório, e a sua inobservância compromete a legalidade e a isonomia do certame.

Diante do exposto, requer-se a análise e o provimento deste recurso, com a consequente inabilitação da empresa VE Ambiental, garantindo o estrito cumprimento das normas editalícias e dos princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, isonomia e julgamento objetivo..

Interesse recursal manifestado pela empresa EBF CONSTRUÇÕES LTDA para lote 1, motivo: Prezado(a) Agente de Contratação,

Venho, por meio deste, interpor recurso contra a habilitação da empresa VE Ambiental, nos autos do certame em referência, por não concordar com sua habilitação, uma vez que a referida empresa não apresentou documentação válida conforme exigido no edital.

Ressalto que a exigência de apresentação regular e válida da documentação de habilitação é requisito indispensável para a continuidade no processo licitatório, e a sua inobservância compromete a legalidade e a isonomia do certame.

Diante do exposto, requer-se a análise e o provimento deste recurso, com a consequente inabilitação da empresa VE Ambiental, garantindo o estrito cumprimento das normas editalícias e dos princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, isonomia e julgamento objetivo..

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação**31/10/2025 15.06.39**

Enviada para próxima fase.

Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de concorrência eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Agente de Contratação: Jéssica Amaral Miranda
Membro da Equipe:Ana Paula dos Santos Soares
Membro da Equipe:Celine Ribeiro Moreira
Membro da Equipe:Eliane dos Santos França
Membro da Equipe:Gustavo da Cruz Santos
Membro da Equipe:Juliana Conceição Silva Oliveira
Membro da Equipe:Lady Natalie Machado Nunes Rocha